

**EDITAL Nº 01/2019****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2020**

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI)**, nos períodos abaixo indicado:

**1º período:** 22 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 (Mestrado); 22 de novembro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020 (Doutorado)

**2º período:** 06 de abril a 05 de junho de 2020 apenas para o curso de doutorado.

**I. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O PBI/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial, tem como objetivo à formação de recursos humanos altamente qualificados na área de concentração relacionada à **Bioprocessos e Bioprodutos**.

**II. DO PÚBLICO ALVO**

O público-alvo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI) consiste em profissionais portadores de título de nível superior, Graduação ou Mestrado, em cursos das áreas de Ciências da Vida e Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou áreas afins, que desejam aperfeiçoar-se, aprimorar os seus conhecimentos e preparar-se, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, para o exercício de suas funções.

**III. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PBI/Unit oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

**Linha 1. Prospecção e Conversão de Produtos Vegetais e Animais da Região Nordeste:** prospecção de produtos derivados de vegetais e animais que possam ser transformados de modo a gerar bioprodutos com valor agregado. Exemplos desta linha podem ser verificados dentro da produção de biocombustíveis; extração e aplicação de enzimas vegetais; caracterização para uso

integral de resíduos agroindustriais; extração, caracterização e aplicação de compostos fitoquímicos para o desenvolvimento de novos produtos.

**Linha 2. Microbiologia Aplicada para o Desenvolvimento da Região Nordeste:** seleção e modificação de microrganismos de interesse industrial, aplicação e otimização de bioprocessos de modo a gerarem novos produtos e/ou processos, a exemplo de enzimas microbianas, bioinseticidas, biopolímeros, bebidas fermentadas, bioetanol e/ ou vacinas. Desenvolvimento de nanotecnologia para aplicação em diferentes áreas, como saúde, agropecuária e indústria, possibilitando o desenvolvimento regional por meio do uso e aplicação da microbiologia nos diversos setores industriais.

## IV. DAS INSCRIÇÕES

### 1. Vagas

São ofertadas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado. As vagas para o curso de Doutorado serão distribuídas em dois períodos de inscrição e de seleção no ano corrente (Apêndice 1). O candidato concorrerá tanto na classificação geral, dentre o total de vagas oferecidas para o curso, quanto pelo número de vagas do orientador, conforme as vagas disponibilizadas para cada professor orientador vinculado ao corpo docente do PBI/Unit. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato que obtiver melhor classificação geral.

### 2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.cmeducacional.com/login/2011011> conforme calendário do presente Edital. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrição também estará disponível no website do PBI – <https://ppg.unit.br/pbi>

### 3. Documentação para a Inscrição

3.1 As documentações abaixo são exigidas para a realização da inscrição no processo seletivo de cada curso.

#### • MESTRADO

- a) **Ficha de inscrição:** conforme **ANEXO I** do presente Edital, devidamente preenchida;
- b) **Currículo Lattes:** atualizado e gerado a parte do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) **Histórico escolar da Graduação;**
- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (R\$ 50,00 – cinquenta reais).

## • DOUTORADO

- a) **Ficha de inscrição:** conforme **ANEXO I** do presente Edital, devidamente preenchida;
- b) **Currículo Lattes:** atualizado e gerado a parte do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) **Histórico escolar do Mestrado;**
- d) **Pré-projeto de pesquisa (exclusivo para inscrição ao Doutorado):** o projeto deverá ter até 10 (dez) páginas, e seguir o modelo disponível no **ANEXO III**. O projeto deverá ser transformado em PDF para anexar na inscrição.
- e) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (R\$ 50,00 – cinquenta reais).

**3.2 Os candidatos inscritos para os Cursos de Mestrado ou Doutorado deverão entregar a documentação abaixo durante as etapas de seleção.** Exclusivamente para o candidato ao Doutorado, que optar pela seleção *on line*, poderá enviar a documentação por e-mail para o endereço – [pbi@unit.br](mailto:pbi@unit.br).

- a) **Documentação comprobatória do currículo:** cópia encadernada de todos os documentos que comprovem as atividades científicas, profissionais e de produção intelectual informadas no Currículo Lattes (ex.: certificados, declarações, publicações, etc), que serão avaliadas conforme os quesitos do formulário de pontuação curricular do candidato (Barema). Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;
- b) **2 (duas) cartas de recomendação:** conforme o modelo do **ANEXO II**.

A inscrição do candidato aos Cursos de Mestrado ou Doutorado do PBI será confirmada após verificação do atendimento dos documentos solicitados no presente Edital. A homologação da inscrição será divulgada no site <https://ppg.unit.br/pbi>, por meio de uma relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada.

## 4. Observações

### 4.1 Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PBI/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

### 4.2 Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

## V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até cinco membros do Colegiado do PBI/Unit;
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo;
- e) A falta do currículo lattes ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição.
- f) O pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato;
- g) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção;
- h) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo, ver calendário, será divulgado no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/pbi/>;
- i) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identificação com foto.

## VI. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. As etapas são classificatórias.

### 6.1 Etapas do Processo Seletivo para o Mestrado

#### a) Exame de conhecimentos básicos em Biotecnologia (peso 35):

Será atribuída nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos ao candidato, de acordo com avaliação da prova de conhecimento gerais. A prova será constituída de questões subjetivas abrangendo a área de conhecimento em Biotecnologia Industrial, a partir da referência bibliográfica sugerida a seguir. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de carteira de identidade (ou habilitação), com foto recente, e comprovante de inscrição até 15 minutos antes da realização da prova. Após o início da prova não será permitido à entrada de candidato.

**Bibliografia Sugerida:**

I. <b>Biotecnologia Industrial - Fundamentos – v. 1, 2001</b> , Walter Borzani, Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima, Eugenio Aquarone – Ed. Edgard Blucher.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capítulo 1: Elementos de Microbiologia</li><li>• Capítulo 3: Elementos de Genética de Microrganismo</li><li>• Capítulo 6: Caminhos Metabólicos</li></ul>
II. <b>Biotecnologia Industrial – Engenharia Bioquímica – v. 2, 2001</b> , Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima, Eugenio Aquaron e Walter Borzani – Ed. Edgard Blucher.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capítulo 1: Microrganismo e Meios de Cultura Para Utilização Industrial</li><li>• Capítulo 8: Biorreatores e Processos Fermentativos</li><li>• Capítulo 21: Purificação de Produtos Biotecnológicos</li></ul>

**b) Entrevista do candidato (peso 25):**

A entrevista será presencial e o candidato deverá demonstrar domínio quanto à relação entre a sua formação e a inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e o Curso de Biotecnologia Industrial, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, conforme o desempenho do candidato. Independente do horário individual de cada candidato à entrevista, este deverá estar disponível para ser chamado antecipadamente ao seu horário, considerando os candidatos faltosos.

**c) Avaliação curricular (peso 40):**

Será analisado o Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (Barema – Apêndice II). A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

**6.2 Etapas do Processo Seletivo para o Doutorado****a) Análise da documentação apresentada pelo candidato:**

A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3. Nesta etapa, não lhe será atribuída nota e o resultado dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no portal <http://ppg.unit.br/pbi/>.

**b) Avaliação curricular (peso 50):**

A Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes dos **últimos 5 (cinco) anos**, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (Barema – Apêndice II) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Biotecnologia. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

**c) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (peso 50):**

Etapas do processo de apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- 1) **Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** O candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A presença é obrigatória para candidatos residentes no estado do Sergipe e facultada a possibilidade aos candidatos residentes fora do Estado de realizarem a apresentação e defesa do projeto através de vídeo conferência:
  - a) **Presencial** - a apresentação e a defesa do projeto serão individuais e ocorrerão das **08 às 17 horas**, na **Sala 17 do Bloco F** da Universidade Tiradentes, Campus Farolândia, Aracaju-Sergipe. O não comparecimento no local, dia e horário marcado para a defesa do projeto e entrevista do candidato, implicará na sua exclusão do processo seletivo. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção;
  - b) **Vídeo conferência** - a sessão de entrevista e defesa do projeto poderá ser realizada através de sistema de vídeo conferência, a exemplo do SKYPE. Para optar por esta modalidade, o candidato deverá preencher a solicitação no Formulário de Inscrição (**Anexo I**), e será responsável pelas condições técnicas de geração do seu sinal.
- 2) **Arguição pela Comissão de Seleção:** Cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
- 3) **Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** O projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação a Biotecnologia Industrial e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do projeto.
- 4) **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. Todas as notas obtidas pelos candidatos nas etapas do processo seletivo terão caráter classificatório.

#### **Observações gerais sobre o processo de seleção para o mestrado e o doutorado:**

- 1) Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados em nenhuma etapa do processo seletivo;
- 2) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (<http://ppg.unit.br/pbi/>) ou no mural de comunicação da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – Bloco F andar térreo da Unit.
- 3) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

## VII. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma do Mestrado e do Doutorado, ver cronograma de cada Curso, no portal do PBI (<http://ppg.unit.br/pbi/>);
- b) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, por ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória;
- c) A nota final do candidato será representada pela média ponderada obtida nas avaliações: exame de conhecimentos básicos em Biotecnologia, exame de compreensão da língua inglesa, avaliação do Curriculum Vitae e a entrevista;
- d) Será considerado APROVADO o candidato que ao final do processo seletivo tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de empate entre candidatos serão consideradas para fins de desempate as notas dos exames de conhecimentos básicos em biotecnologia, a avaliação curricular e entrevista ou apresentação e defesa do projeto de pesquisa, nesta ordem;
- e) A nota obtida e a classificação dos candidatos no processo seletivo não serão divulgadas e somente os próprios candidatos poderão ter acesso às mesmas, individualmente, através de solicitação por escrito encaminhada à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, localizada no térreo do Bloco F, no Campus Aracaju Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE), até 48h após a divulgação dos resultados;
- f) Caso um ou mais candidatos classificados até o número máximo de vagas para seleção do Mestrado não compareçam na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estarão disponibilizando automaticamente suas vagas para os demais candidatos aprovados e não selecionados que os sucederem, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizer necessárias até o preenchimento das vagas;
- g) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão a decisão de lançamento de um novo procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas;
- h) Os candidatos terão direito a interpor recurso do resultado final do processo de seleção, o qual deverá ser formalmente dirigido a coordenação do Programa de Pós-graduação e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado final.

## VIII. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o cronograma dos períodos de seleção apresentados no cronograma de cada Curso (Apêndice ao Edital), de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 21h30 e aos sábados das 8h às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no primeiro andar do bloco F, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE);
- b) No ato da matrícula será exigida a apresentação dos originais dos seguintes documentos para conferência das cópias quando não autenticadas;

- **Documentação pessoal (CPF e RG)**
  - **Diploma de Graduação (para o Mestrado)** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou atestado de conclusão de Curso.
  - **Diploma de Mestrado (para o Doutorado)** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou atestado de conclusão de Curso.
- c) A matrícula do candidato aprovado será validada mediante o pagamento da primeira mensalidade, ou, no caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

## **IX. DAS BOLSAS E INVESTIMENTOS**

- a) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, ANP e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI);
- b) A Mantenedora da Universidade Tiradentes concederá 5 (cinco) isenções (100%) sobre o valor das parcelas dos Cursos de Mestrado por um período de 24, e 3 (três) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do curso de Doutorado, por um período de 36 meses, para alunos sem vínculo empregatício que assumirem o compromisso formal de se dedicar em tempo integral ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial, o que significa uma carga horária presencial de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) No caso do Doutorado, após os 36 meses de concessão da isenção, o aluno deverá arcar com as 12 (doze) parcelas restantes do curso.
- d) A alocação de bolsas integrais e isenções seguirá os critérios de distribuição do Programa de Pós-graduação, por meio da Comissão de Bolsa, e os seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit;
- e) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

**MESTRADO** - R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), divididos da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)

**DOCTORADO** - R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), divididos da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)

- f) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, em Biotecnologia Industrial, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de 30 (trinta) e 60 (sessenta) meses para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial.
- g) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção (disposto no item b), o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral da mensalidade vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- h) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- i) O apoio institucional à docente do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- j) As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- k) Os alunos egressos de qualquer das IES Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (<http://ppg.unit.br/pbi/>);
- e) Durante o Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência em língua inglesa (certificado), **com aproveitamento mínimo de 70%, até o final do primeiro ano do Curso**, que deverá ser obtido por meio de prova específica elaborada por instituição credenciada. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos portadores dos certificados: TOEFL (IBT); TOEFL (PBT); TOEFL (CBT); IELTS; Cambridge (CPE); Cambridge (CAE), os quais devem encaminhar cópia do certificado para Secretaria do Programa de Pós-graduação;
- f) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020/1º semestre.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## XI. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial poderão ser obtidas em contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*:

### CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Universidade Tiradentes (Unit) - Campus Aracaju Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490 – Aracaju/SE  
Tel. (79) 3218-2112  
E-mail: [pbi@unit.br](mailto:pbi@unit.br)  
Homepage: <http://ppg.unit.br/pbi/>

Aracaju, 21 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo da Costa Mendonça  
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tiradentes

**APÊNDICE I - CALENDÁRIO**
**1) Cronograma das etapas de seleção e matrícula para o Mestrado:**
**Quadro 1 – Períodos e cronogramas de inscrição e de seleção de candidatos para o Mestrado.**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição <i>on line</i>	22/11/2019 a 31/01/2020	-	-
Exame de conhecimentos básicos em Biotecnologia	04/02/2020	14h às 17h	Bloco F - Sala 17 da Universidade Tiradentes, Campus Farolândia, Aracaju/SE
Entrevista do candidato	05 e 06/02/2020	08h às 17h	
Divulgação do Resultado	07/02/2020	-	site do PBI
Matrícula do aluno	12 a 14/02/2020	13h às 16h e das 17h às 21h30	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF

**2) Cronograma das etapas de seleção e matrícula para o Doutorado:**
**Quadro 2 – Períodos e cronogramas de inscrição e de seleção de candidatos para o Doutorado.**

<b>1º PERÍODO DE SELEÇÃO</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Data</b>		
Inscrição <i>on line</i>	22 de novembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020		
Apresentação do projeto de pesquisa	<b>Presencial</b>	<b>03 a 04 de março de 2020</b>	
	<b>Vídeo conferência</b>	<b>05 de março de 2020</b>	
Divulgação do Resultado	a partir do dia 06 de março de 2020		
Período de Matrícula	18 a 20 de março de 2020		
<b>2º PERÍODO DE SELEÇÃO</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Data</b>		
Inscrição dos candidatos	06 de abril até 05 de junho de 2020		
Apresentação do projeto de pesquisa	<b>Presencial</b>	<b>16 de junho de 2020</b>	
	<b>Vídeo conferência</b>	<b>18 de junho de 2020</b>	
Divulgação do Resultado	a partir do dia 22 de junho de 2020		
Período de Matrícula	29 de junho a 01 de julho de 2020		

**Observações gerais:**

- 1) Para todas as etapas do processo de avaliação e seleção o resultado dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no portal <http://ppg.unit.br/pbi/>;
- 2) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (<http://ppg.unit.br/pbi/>) ou no mural de comunicação da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – Bloco F andar térreo da Unit.

**3) APÊNDICE II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Formação profissional na área de sua formação* (peso 3)</b>	
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (7 por curso)	14
Curso de curta duração de até 40 horas (2 por curso)	20
Curso de curta duração com mais de 40 horas (3 por curso)	26
Bolsista de Iniciação Científica (3 pts /semestre)	30
Monitoria (2 pts /semestre)	10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>

<b>Experiência Profissional na área de sua formação (peso 2)</b>	
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência em nível de graduação (3 por semestre)	30
Docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 por semestre)	30
Ensino médio (2 por semestre)	20
Experiência Profissional excetuando à docência (1 por semestre)	20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>

<b>Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (peso 3)</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Artigos publicados em periódicos científicos	A1, A2, A3 (10 pts por artigo)	ilimitada p/ este indicador
	A4, B1, B2 (5 pts por artigo)	
	B3 e B4 (2,5 pts por artigo)	
Livros publicados em editora comercial (5,0 pts por livro)	05	
Capítulos em livros publicados em editora comercial (2,5 por capítulo)	10	
Patentes (5 pts por patente)	25	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>	

<b>Participação em Reuniões Científicas (peso 2)</b>	
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas nacionais e internacionais. (2,0 por trabalho)*	20
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas regionais e locais. (1,0 por trabalho)*	10
Resumos publicados em reuniões científicas nacionais e internacionais. (1,0 por trabalho)	20
Resumos publicados em reuniões científicas regionais e locais. (0,5 por trabalho)	10
Coordenação de eventos científicos nacionais e internacionais (2,0 por coordenação)	20
Coordenação de eventos científicos regionais e locais (1,0 por coordenação)	10
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (0,5 por comissão)	5
Trabalho premiado em evento científico (2,0 por trabalho)	5
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>

<b>Outros (peso 2)</b>	
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Aprovação em concurso ou seleção pública (2,0 por aprovação)	10
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora (2,5 por projeto)	30
Orientação de Iniciação científica (2,0 por orientação)	15
Co-orientação de Iniciação científica (1,0 por orientação)	15
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC (1 por orientação)	15
Orientação de Monografia de Especialização <i>Lato Sensu</i> (5 por orientação)	15
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>